ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.761/2021

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI MUNICIPAL Nº 2.761/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2.021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R$77.037,68 (setenta e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR:

07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.2119.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	76.867,31	3.033.9999 - Recursos de Exercícios Anteriores - FUNDEB
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170,37	3.094.0030 - - Rendimentos Exercícios Anteriores - FUNDEB
TOTAL A SUPLEMENTAR		77.037,68	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional suplementar por anulação de dotação.
ANULAR:

07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.2119.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	77.037,68	3.033.9999 - Recursos de Exercícios Anteriores - FUNDEB
TOTAL A ANULAR		77.037,68	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0C88F2A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2021. Edição 2997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/